

"Tafà, Bolsa de Estudo" Ciclo III

Formulário para singulares e os seus respectivos apêndices

1. Informação geral

Nome do candidato: _____

Nome comum do candidato: _____

Telefone: _____

Correio electrónico: _____

WebSite / Redes sociais: _____

sector de actividades

- ☐ Artes Visuais
- ☐ Artes Performativas
- ☐ Música
- ☐ Audiovisual/Cinema
- ☐ Literatura e edição
- ☐ Arquitectura e design
- ☐ Artes Digitais
- ☐ Multidisciplinar

Data de nascimento: DD/MM/AAAA _____

Género

- ☐ Feminino
- ☐ Masculino

Nacionalidade

- ☐ União das Comores
- ☐ Madagáscar
- ☐ Maurícias
- ☐ Seychelles
- ☐ Moçambique
- ☐ Outros: por favor especifique

País de residência

- ☐ União das Comores
- ☐ Madagáscar
- ☐ Maurícias
- ☐ Seychelles
- ☐ Moçambique
- ☐ Ilha da Reunião
- ☐ Outros: por favor especifique

Número do passaporte: _____

Data de Validade: DD/MM/AAAA _____

Eu sou:

- ☐ Artista
- ☐ Profissional cultural
- ☐ Residente numa cidade/ilha principal
- ☐ Residente numa cidade/ilha secundária

Estado

- ☐ Trabalhador independente
- ☐ Funcionário
- ☐ Estatuto misto apenas no sector cultural
- ☐ Estatuto misto no sector cultural e noutro sector

Número de anos de carreira e/ou experiência

- ☐ Menos de cinco (5) anos de idade
- ☐ Entre cinco (5) a quinze (15) anos de idade
- ☐ Entre quinze (15) a vinte e cinco (25) anos de experiência
- ☐ Mais de vinte e cinco (25) anos de experiência

Qual é a sua principal actividade?

- ☐ Criação
- ☐ Produção (estúdio de gravação, produção, edição, etc.)
- ☐ Acesso e distribuição (livraria, media, galeria, festival, etc.)
- ☐ Administração (gestor, director, gestor de projectos, etc.)

Qual é o teu nível de educação?

- ☐ Primário
- ☐ Secundário
- ☐ Licenciatura
- ☐ Mestrado
- ☐ Doutoramento

Lista de diplomas de ensino superior obtidos e/ou em curso

Título do Grau	Nome da Universidade	Ano de graduação

Certificações / certificados

Título do curso	Instituição que ministrou a formação	País onde a formação decorreu e duração

2. Descrição da formação proposta

Título do Curso: _____

Descrição da formação respondendo a estas perguntas (porquê? como, onde, quando?): (No máximo 300 palavras)

Porque escolheu esta instituição/universidade? (Não mais de 300 palavras)

Que competências ou conhecimentos queres adquirir com esta formação (não mais de 300 palavras)

Quais são os resultados esperados no final desta formação, para si e possivelmente para a sua rede/organização/colectivo no seu país de residência? (Não mais de 300 palavras)

Este é um curso de formação que promove a promoção das mulheres nas ICCs?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Se sim, por favor forneça mais detalhes. (Não mais de 200 palavras)

Se não, por favor mencione como a questão do género poderia ser considerada. (Não mais de 200 palavras)

A sua actividade faz parte de uma abordagem nacional ou regional ao desenvolvimento das indústrias culturais e criativas (ICCs)? (Não mais de 200 palavras)

Até que ponto esta formação contribuiria para a redução de desigualdade de género no sector de ICC no seu país e/ou na região? (Não mais de 300 palavras)

Que inovação pretende trazer com esta formação? (Não mais de 200 palavras)

Já foste admitido no curso?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Que passos já tomou e quais são os próximos passos para a sua formação? (Não mais de 200 palavras)

3. Objectivo da candidatura à bolsa

☐ **Formação de ciclos curtos:** formação técnica ou profissional que pode conduzir a uma certificação reconhecida a nível nacional, regional ou internacional, num tema bem definido e ao longo de 1 a 6 meses

☐ **Formação de ciclo intermédio:** formação técnica ou profissional que pode conduzir a uma certificação reconhecida a nível nacional, regional ou internacional, num tema bem definido e ao longo de um período não superior a 6 meses

Formação académica: formação académica ao nível de Licenciatura, Mestrado e Doutoramento, com duração superior a 6 meses;

☐ **Intercâmbios interuniversitários:** programas de capacitação do corpo de docentes com vista a uma oferta académica diversificada no campo cultural e artístico.

Data da formação: _____

Duração da formação: _____

País de destino (apenas uma opção possível):

- ☐ União das Comores
- ☐ Madagáscar
- ☐ Maurícias
- ☐ Seychelles
- ☐ Moçambique
- ☐ Ilha da Reunião
- ☐ Fora da área do Oceano Índico, especifique o país _____

Nome da Instituição de Registo: _____

Valor solicitado: _____ EUROS

Que tipo de apoio é o seu pedido?

- ☐ Despesas de viagem
- ☐ Inscrição e propinas
- ☐ Despesas de subsistência
- ☐ Taxas de Visto
- ☐ Ajuda familiar

Já obteve apoios:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Parcialmente

Se sim, por favor indique os custos já cobertos:

Precisa de visto?

- ☐ Sim
☐ Não

Se sim, já iniciou os procedimentos de visto?

- ☐ Sim
☐ Não

Se sim, por favor indique o número de referência do seu ficheiro de candidatura:

Descrição	Custo (em euros)
Despesas de viagem	
Inscrição e propinas	
Despesas de subsistência	
Taxas de Visto	
Outros a especificar	
Total	

4. Lista de verificação

Os documentos devem ser fornecidos sob a forma original, fotocópias ou versões digitalizadas (mostrando legivelmente os selos, assinaturas e datas).

Documentos a anexar a esta candidatura	Assinala a caixa se estiver disponível
Formulário de candidatura preenchido e assinado e anexos	
Passaporte	
CV	
Carta de motivação	
Carta de inscrição ou admissão	
Carta de recomendação	

- As candidaturas recebidas após o prazo serão rejeitadas.
- Candidaturas incompletas serão rejeitadas.

5. Declarações

Compreendo que, caso a minha candidatura seja validada:

- Como requerente, sou o beneficiário e principal interlocutor da autoridade contratante e serei responsável pela gestão dos fundos recebidos.
- O contrato de adjudicação será baseado nos dados fornecidos neste formulário e exigirá uma conta bancária em meu nome. Os impostos relacionados com a obtenção deste apoio financeiro serão à minha custa.

Declaro que não existe conflito de interesses (por exemplo, com uma pessoa que trabalha na COI ou noutro financiamento semelhante da COI ou AFD).

Li e aceito todas as condições relacionadas com esta convocatória, incluindo a protecção dos meus dados. Confirmo que a informação fornecida está correcta e compreendo que qualquer informação falsificada pode levar à recusa desta solicitação e daquelas em ciclos subsequentes.

Data:

Nome. assinatura

Nota: A falta de assinatura do formulário e dos seus anexos resultará na inadmissibilidade da candidatura.

Declaração de integridade – Compromisso de honra do candidato em relação à integridade e à luta contra a corrupção

FEITO POR **[Nome do Candidato]**¹ _____
(o "**Beneficiário**")²

PARA: Comissão do Oceano Índico
(a "**Retrocessão**")

Título da subvenção: Tafà, Bolsa de estudos
(a "**Acção de Retrocessão**")

Em nome do Beneficiário,

1. Reconhecemos e concordamos que a Agência Francesa de Desenvolvimento (a "**AFD**" ou "a Agência") só financiará os projectos da Retrocessão nos seus próprios termos, determinados pelo Acordo de Subvenção que a vincula directa ou indirectamente à Retrocessão. Consequentemente, não pode haver qualquer relação legal entre a AFD e o Beneficiário. A Retrocessão refere-se à entidade que retrocede, na Escritura de Retrocessão, os fundos inicialmente concedidos pela AFD.
2. Certificamos que não estamos e que nenhum dos nossos membros do consórcio, nem os nossos fornecedores, empreiteiros, consultores ou subcontratados, se encontra em qualquer uma das seguintes circunstâncias:
 - a) Estar num estado ou ter sido alvo de falência, liquidação, liquidação judicial, salvaguarda, cessação de actividade, ou estar em qualquer situação análoga resultante de processos da mesma natureza;
 - b) Já termos sido alvo de:
 - i. Uma condenação proferida há menos de cinco anos por uma sentença com força de coisa julgada no país de execução do projecto sujeito à escritura de retrocessão ou num dos Estados-Membros da União Europeia, por uma Prática Proibida definida no artigo 6.º abaixo, cometida no contexto da adjudicação ou execução de um contracto ou contracto ou no caso de (co)financiamento pela União Europeia para qualquer acto previsto ao abrigo do Artigo 136 do Regulamento Financeiro (no caso de tal condenação, temos a possibilidade de anexar a esta Declaração de Integridade informações adicionais que permitam considerar que tal condenação não é relevante no contexto desta acção de retrocessão);
 - ii. Uma sanção administrativa imposta há menos de cinco anos pela União Europeia ou pelas autoridades competentes do país onde estamos estabelecidos ou pelas autoridades competentes de um dos Estados-Membros da União Europeia, por uma Prática Proibida, definida no Artigo 6.º abaixo, cometida no contexto da adjudicação ou execução de um contracto ou no caso de (co)financiamento pela União Europeia, para qualquer acto previsto no Artigo 136 do Regulamento Financeiro da União Europeia (no caso de tal sanção, podemos anexar a esta Declaração de Integridade informações adicionais que permitam considerar que esta sanção não é relevante no contexto desta acção de retrocessão);
 - iii. Uma condenação proferida há menos de cinco anos por uma sentença com força de coisa julgada, por uma Prática Proibida, definida no Artigo 6.1 abaixo, cometida no contexto da adjudicação ou execução de um contracto financiado pela AFD;

¹ No caso de um consórcio, insira o nome do agrupamento

² A pessoa que assinar este compromisso em nome do consórcio deverá atribuir-lhe a autoridade conferida por cada membro do consórcio em causa.

- iv. Uma condenação ou sanção referida nos subparágrafos (i) a (iii) acima, pronunciada há mais de cinco anos, mas que ainda está a ser aplicada;
 - c) Ter sido alvo de uma rescisão pronunciada por nossa exclusiva culpa nos últimos cinco anos devido a uma violação grave ou persistente das nossas obrigações contractuais durante a execução de um acordo ou contracto, desde que esta sanção não tenha sido objecto de uma disputa pendente por nossa parte ou tenha dado origem a uma decisão judicial que reverta a rescisão por nossa exclusiva culpa;
 - d) Não termos cumprido as nossas obrigações relativas ao pagamento dos nossos impostos de acordo com as disposições legais do país onde estamos estabelecidos ou do país onde o Retrocessionário está estabelecido;
 - e) Estar sujeito a uma decisão de exclusão emitida pelo Banco Mundial e, como tal, figurar na lista publicada no endereço de email <http://www.worldbank.org/debarr> (no caso de tal decisão de exclusão, podemos anexar a esta Declaração de Integridade informações adicionais que permitam considerar que esta decisão de exclusão não é relevante no contexto desta acção de retrocessão);
 - f) Ter produzido documentos falsos ou ter sido culpado de declaração falsa ao fornecer a informação exigida pelo Retrocessionário em relação a esta Acção de Retrocessão.
3. Certificamos que não estamos, e nenhum dos nossos membros do consórcio, nem fornecedores, empreiteiros, consultores ou subempreiteiros, se encontra em qualquer uma das seguintes situações de conflito de interesses:
- g) Um accionista que controla o Retrocessionário ou uma subsidiária controlada pelo Retrocessionário, a menos que a disputa daí resultante tenha sido apresentada ao conhecimento do Retrocessionário e resolvida à satisfação do mesmo.
 - h) Ter relações comerciais ou familiares com um membro dos serviços do Retrocessionário envolvido na chamada para projectos, a menos que o conflito resultante tenha sido levado ao conhecimento do Retrocessionário e resolvido de forma satisfatória;
 - i) Controlar ou ser controlado por outro beneficiário, estar sob o controlo da mesma empresa que outro beneficiário, receber de outro beneficiário ou conceder subvenções directa ou indirectamente a outro beneficiário, ter o mesmo representante legal que outro beneficiário, manter contacto directa ou indirectamente com outro beneficiário que nos permita ter e fornecer acesso à informação contida nas nossas respectivas candidaturas à subvenções, para os influenciar, ou para influenciar as decisões da Retrocessão;
 - j) Ser envolvido numa missão de serviços intelectuais que, pela sua natureza, pode revelar-se incompatível com as nossas missões em nome da Retrocessão;
 - k) No caso do processo de convite para projectos do Retrocessionário:
 - i. Preparámo-nos ou fomos associados a um consultor que preparou os documentos usados no convite para projectos;
 - ii. Ser nós próprios, ou uma das empresas com as quais estamos afiliados, recrutados ou a ser recrutados pelo Retrocessionário para supervisionar ou controlar a escritura de retrocessão.
4. Certificamos que nem nós nem qualquer um dos nossos membros do consórcio, accionistas, fornecedores, empreiteiros, consultores e subcontratados, nem qualquer um dos grupos ou entidades que beneficiam directa ou indirectamente do nosso apoio financeiro através dos fundos da Subvenção, constam das listas de sanções financeiras

adoptadas pelas Nações Unidas, a União Europeia e/ou França, em particular na luta contra o financiamento do terrorismo e contra violações da paz e segurança internacionais³;

5. Nós atestamos

- a) Que nenhum dos nossos funcionários, incluindo a gestão, está numa situação que possa gerar conflito de interesses. Sem prejuízo das suas obrigações ao abrigo deste contracto, o beneficiário substituirá imediatamente qualquer membro da sua equipa nessa situação e sem compensação ao Retrocessionário.
- b) que o nosso pessoal deve abster-se de qualquer actividade ou receber qualquer benefício que conflite com as nossas obrigações ao abrigo do contracto;
- c) que tomámos todas as medidas necessárias para evitar qualquer situação – em particular conflitos de interesses – que possa pôr em risco ou pôr fim à execução imparcial e objectiva desta Acção de Retrocessão. Um conflito de interesses pode resultar, em particular, de interesses económicos, afinidades políticas ou nacionais, laços familiares ou sentimentais, ou de qualquer outro tipo de relação ou interesse comum.

6. Certificamos que não cometemos qualquer Prática Proibida conforme definida na Política Geral da Agência Francesa de Desenvolvimento sobre a prevenção e combate à corrupção no contexto da adjudicação do convite a projectos, e comprometemo-nos a não comprometer-nos no âmbito da implementação da acção de retrocessão da Prática Proibida, conforme definido na Política Geral da Agência Francesa de Desenvolvimento para a prevenção e combate à corrupção, fraude, práticas anticoncorrenciais, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, disponível no site da Agência Francesa de Desenvolvimento⁴.

7. Se formos uma instituição pública ou uma empresa cotada em bolsa, para participar num concurso de projectos, certificamos que temos autonomia legal e financeira e que somos geridos de acordo com as regras do direito comercial;

8. Certificamos aqui que os nossos próprios fundos ou fundos investidos na acção de retrocessão financiada pelo Retrocessionário não resultam de origem ilícita, ou seja, fundos obtidos por:

- a) A prática de qualquer infracção subjacente, conforme estabelecido nas Recomendações 40 do GAFI, sob o título "categorias designadas de infracções"⁵ ou,
- b) Qualquer acto de suborno ou,
- c) No caso de envolvimento de fundos da União Europeia, qualquer fraude contra os interesses financeiros da União Europeia, definida como qualquer acto ou omissão intencional com o objectivo de prejudicar o orçamento da União Europeia e envolvendo (i) o uso ou apresentação de declarações ou documentos falsos, imprecisos ou incompletos, que resultem na apropriação indevida, retenção ilegal de fundos ou qualquer redução ilegal dos recursos do orçamento geral da União Europeia;

³ Para fins informativos, O Retrocessionário indica as seguintes referências: Para as listas mantidas pelas Nações Unidas, pode consultar-se o seguinte website: <https://www.un.org/sc/suborg/fr/sanctions/un-sc-consolidated-list>

Para as listas mantidas pela União Europeia, pode consultar-se o seguinte website: <https://www.sanctionsmap.eu> ou https://eeas.europa.eu/headquarters/headquarters-homepage/8442/consolidated-list-sanctions_fr

Para as listas mantidas pela França, pode consultar-se o seguinte site:

<https://www.tresor.economie.gouv.fr/services-aux-entreprises/sanctions-economiques/dispositif-national-de-gel-des-avoirs>

⁴ Para informação apenas: <https://www.afd.fr/fr/ressources/lutte-contre-la-corruption-politique-generale-du-groupe-afd-2020> (o link está sujeito a alterações no site da AFD)

⁵ http://www.fatf-gafi.org/media/fatf/documents/recommendations/Recommandations_GAFI.pdf

- (ii) não divulgação de informações com o mesmo efeito; e (iii) o desvio desses fundos para fins diferentes daqueles para os quais foram originalmente destinados.
9. Certificamos que nós, ou qualquer um dos nossos membros do consórcio, ou qualquer um dos nossos fornecedores, não adquiriremos nem forneceremos equipamento e não interviremos em sectores sob embargo das Nações Unidas, da União Europeia ou de França.
 10. Estamos comprometidos em respeitar e garantir que todos os nossos fornecedores cumpram os padrões ambientais e sociais reconhecidos pela comunidade internacional, incluindo as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), as convenções sobre liberdade de associação e negociação colectiva, sobre a eliminação do trabalho forçado e obrigatório, sobre a eliminação da discriminação no emprego e na ocupação, e sobre a abolição do trabalho infantil e as convenções internacionais para a protecção do ambiente, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis ao país onde a Acção de Retrocessão foi realizada. Além disso, estamos comprometidos em implementar medidas de mitigação de riscos ambientais e sociais quando indicadas no plano de gestão ambiental e social fornecido pela Retrocessão.
 11. Certificamos que temos procedimentos internos que prevêm que nós, os nossos fornecedores, agentes ou funcionários não podemos receber ou aceitar receber de qualquer pessoa ou oferecer ou oferecer qualquer presente, gratificação, comissão ou recompensa como incentivo ou recompensa por fazer ou abster-se de realizar qualquer acto relacionado com a execução desta Acção de Retrocessão ou para promover ou afectar negativamente qualquer pessoa em ligação com a Autoridade.
 12. Se formos constituídos como associação, comprometemo-nos, para prevenir o risco de financiamento do terrorismo, a tomar as medidas recomendadas pelo Ministério francês da Europa e dos Negócios Estrangeiros no seu documento "Risco de Financiamento do Terrorismo: Guia para a Boa Conduta das Associações", publicado no seu site⁶.
 13. Comprometemo-nos a fazer os nossos melhores esforços para não fornecer directa ou indirectamente apoio financeiro ou quaisquer outros recursos a qualquer pessoa ou entidade que cometa, tente cometer, defender, facilitar ou participar em Actos de Terrorismo, ou que tenha cometido, tentado cometer, defendido, facilitado ou participado nesses actos; "Acto terrorista" significa: i) Qualquer acto proibido pelas Convenções e Protocolos das Nações Unidas relativos ao combate ao terrorismo⁷ ou ii) Qualquer infracção referida nos Artigos 3 a 10 da Directiva (UE) 2017/541 de 15 de marco de 2017 sobre combate ao terrorismo; ou (iii) Qualquer outro acto destinado a matar ou ferir gravemente um civil ou qualquer outra pessoa que não participe directamente em hostilidades numa situação de conflito armado, quando, pela sua natureza ou contexto, tal acto tenha como objectivo intimidar uma população ou obrigar um Governo ou uma organização internacional a fazer ou abster-se de realizar qualquer acto.
 14. Comprometemo-nos a comunicar sem demora a Retrocessão, que informará a AFD, se necessário, de qualquer alteração de situação durante a implementação do documento de retrocessão, incluindo qualquer suspeita relacionada com as situações investigadas, à luz dos pontos 2 a 13 acima, e tomaremos todas as medidas necessárias para remediar uma alteração de situação de forma satisfatória para a Retrocessão, incluindo a interrupção da Subvenção concedida pelo Retrocessionário para financiar a actividade. Ao Retrocessionário reserva-se o direito de verificar que tais medidas são adequadas e pode exigir que sejam tomadas medidas adicionais, se necessário.

⁶ Para fins informativos e sem que o Beneficiário possa recorrer às referências fornecidas, o guia publicado a 27 de janeiro de 2015 pode ser consultado no seguinte endereço:

<https://www.tresor.economie.gouv.fr/Institutionnel/Niveau3/Pages/13d1cb87-cf27-49ca-ad57-dc2855a2b26e/files/af9b595d-2404-4d95-9e56-2b61e2ed55be>

⁷ As Convenções e Protocolos podem ser encontrados em: <http://legal.un.org/ola/FR/Default.aspx>

15. Nós, os membros do nosso consórcio, fornecedores, empreiteiros, consultores e subcontratados, autorizamos o Retrocessionário e/ou o AFD a realizar investigações e, quando aplicável, a examinar os documentos e documentos contabilísticos relativos ao convite para projectos e à execução do Subprojecto, submetendo-os para verificação aos auditores nomeados pelo AFD, se necessário.

Nome: Como⁸ :

Devidamente autorizado a assinar em nome de: _____

Assinatura: _____

A partir de: _____

⁸ Especifique "Líder do Consórcio", se aplicável

Carta de Compromisso de Género

Ao assinar este documento, o requerente compromete-se a respeitar os princípios da igualdade de género e a garantir que os seus subcontratados e/ou colaboradores também o respeitem.

Assim, no âmbito do projecto para o Fortalecimento das Indústrias Culturais e Criativas (ICC) no Oceano Índico, implementado pela Comissão do Oceano Índico (COI) e financiado pela Agência Francesa de Desenvolvimento, na execução deste serviço, o candidato/requerente compromete-se a:

- Identificar e ter em conta as desigualdades de género na execução do projecto.
- Prevenir sistematicamente os riscos de agravamento das desigualdades existentes.
- Ajudar a reduzir as desigualdades de género
- Garantir a participação equitativa na escolha dos oradores;
- Valorizar e fazer com que as vozes das mulheres sejam ouvidas em toda a sua diversidade,
- Não fazer julgamentos ou comentários discriminatórios que possam minar a dignidade das mulheres e respeitar a sua cultura;
- Agir com respeito e evitar qualquer acto e conduta que possa ser interpretado como assédio moral e/ou sexual;
- Usar linguagem inclusiva e sensível ao género;
- Tomar medidas para garantir a protecção e o respeito das mulheres e dos seus direitos no contexto da implementação da actividade;
- Contribuir para um ambiente saudável e seguro para as mulheres;
- Aplicar igualdade salarial entre mulheres e homens para tarefas semelhantes;
- Promover a igualdade de género adoptando uma política que responda à Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e à Declaração da OIT sobre Princípios Fundamentais e Direitos no Trabalho.

À COI reserva-se o direito de monitorar ou verificar a correcta aplicação deste compromisso. Em caso de discriminação, a COI pode exigir que o contratante/requerente tome as medidas necessárias para garantir que o princípio da igualdade de género seja respeitado.

Em caso de incumprimento das disposições sobre igualdade de género, podem ser tomadas medidas e sanções de acordo com a lei cantonal (exclusão do procedimento ou exclusão de qualquer procedimento de concurso por um período definido, revogação do concurso, multa administrativa).

À COI também se reserva o direito de rescindir o contracto em caso de violação agravada, como assédio e abuso sexual, que tenha prejudicado a imagem do projecto.

Nome: _____ Como: _____

Devidamente autorizado a assinar em nome e em nome de⁹ _____

Assinatura: _____

A partir de: _____

⁹ No caso de um agrupamento, introduza o nome do agrupamento. A pessoa que assinar o concurso, proposta ou pedido em nome do concorrente ou consultor deverá atribuir-lhe a autoridade conferida pelo concorrente ou consultor.

Como soubeste do fundo "AléVini"?

- ☐ Publicação sobre redes da COI
- ☐ Sessão de Informação da COI
- ☐ Imprensa
- ☐ Jornais de Parceiros
- ☐ Boca a boca

Receba feedback adicional sobre os procedimentos de submissão (não mais de 200 palavras, incluindo espaços)